



Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012521/2005-28, Registro SAPIEnS nº 20050006523, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para efeito de expedição e de registro de diplomas dos alunos concluintes até o primeiro semestre de 2007, o curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno diurno, ministrado pela Faculdade de Saúde Tecsona, na Rua Orlando Ulhoa Batista, nº 380-A, bairro Vila Alvorada, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Tecsona Ltda., com sede na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 731, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.412/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006521/2005-99, Registro SAPIENS nº 20050002788, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Geografia, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, na Rua Dr. Siqueira, nº 273, bairro Parque Dom Bosco, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 732 DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.413/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006750/2005-11, Registro SAPIENS nº 20050003238, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências da Natureza, licenciatura, habilitações em Química, em Física e em Biologia, com 80 (oitenta) vagas totais anuais para cada habilitação, turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, na Rua Dr. Siqueira, nº 273, bairro Parque Dom Bosco, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 733, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.481/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005549/2005-17, Registro SAPIEnS nº 20050002699, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, licenciatura, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, turno diurno, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, na Rua Dr. Siqueira, nº 273, bairro Parque Dom Bosco, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 734, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.637/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001803/2005-08, Registro SAPIEnS nº 20041004881, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade São Francisco de Barreiras, na BR 135, nº 2.341, bairro Boa Sorte, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras, com sede na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 735, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.638/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002270/2005-73, Registro SAPIEnS nº 20050000606, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Interamericana de Porto Velho, na Avenida Mamoré, nº 1.520, bairro Cascascheiras, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, mantida pela União das Escolas Superiores de Rondônia Ltda., com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 736, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 1.651/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000837/2005-77, Registro SAPIEnS nº 20041003521, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Administração Educacional e em Supervisão Educacional, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Arujá, no âmbito do instituto superior de educação, na Estrada de Santa Isabel, nº 1.322, Km 42, bairro Vila Pedrosa, na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Arujá S/C Ltda., com sede na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 737, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de maio de 2006, e o Despacho nº 1.655/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002968/2006-70, Registro SAPIEnS nº 20050014580, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do curso de Pedagogia, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrada pelas Faculdades Integradas São Pedro, no âmbito do instituto superior de educação, na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, bairro São Pedro, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantidas pela Associação Educacional de Vitória, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 738, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.658/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000905/2005-06, Registro SAPIEnS nº 20041003622, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 739, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.729/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001798/2006-14, Registro SAPIEnS nº 20050013091, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso Normal Superior, licenciatura, habilitação Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Instituto Superior de Educação de Junqueirópolis, na Rua Piauí, nº 801, bairro Distrito Comercial e Industrial, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, mantido pela União das Instituições Educacionais da Alta Paulista, com sede na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 740, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 1.761/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006657/2004-18, Registro SAPIEnS nº 20041002353, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Formação Pedagógica e Gestão Educacional, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Instituto Superior de Educação do Sul da Bahia, na Rua Minelvíno Macedo, nº 120, bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, mantido pela Fundação Francisco de Assis, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 741, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 1.763/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.007343/2002-71, 23000.007358/2002-39 e 23000.007359/2002-83, Registros SAPIEnS nºs 142420, 142421 e 142424, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em Magistério da Educação Infantil e em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Anglo Latino, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Muniz de Souza, nº 1.051, bairro Aclimação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educadora Anchieta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

#### PORTARIA Nº 742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.767/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002892/2006-82, Registro SAPIEnS nº 20050014433, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Direito Santo Agostinho, na Avenida Osmane Barbosa, nº 1610, bairro JK, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda., com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO